



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO tornam público que realizarão, por meio do INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no Anexo I deste Edital, do quadro único de pessoal do Poder Executivo Municipal e do Instituto Cultural de São Lourenço, (autarquia municipal). O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 884, Sala 02 - Zona 08 - Maringá - PR - CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

1.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 - Os Cargos e as vagas estão dispostos nos Anexos I e II do presente Edital.

1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e de Prova Prática.

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, por definição conjunta do Município de São Lourenço do Oeste/SC, Instituto Cultural de São Lourenço e da empresa organizadora: Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.6 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão: Mural da Prefeitura Municipal São Lourenço do Oeste/SC, localizada na Rua Duque de Caxias, 789 – Centro, São Lourenço do Oeste/SC, em jornal com circulação no município e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.saolourenco.sc.gov.br

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através dos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.saolourenco.sc.gov.br, e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.6.

1.8 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - São condições para inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2 - São requisitos para admissão:

2.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 70 (setenta) anos incompletos;

2.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;



- 2.2.4** - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 2.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 2.2.6** - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- 2.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 2.2.8** - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- 2.2.9** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 2.2.10** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 2.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

3.2 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **03/08/2017 as 12h** até o dia **04/09/2017 as 12h** desde que efetuar seu pagamento até o dia **04/09/2017** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

3.2.2 - A inscrição efetuada somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

3.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

3.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

3.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7 - O **Instituto Excelência**, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.



3.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.9 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

3.2.10 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2.11 - As provas serão realizadas no turno da **Manhã**

3.2.12 - Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental e Alfabetizado	R\$ 40,00
Ensino Médio	R\$ 70,00
Ensino Superior	R\$ 90,00

3.3 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

3.3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.3.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.3 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.3.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **03 de agosto de 2017 a 04 de setembro de 2017**, ao Instituto Excelência Ltda. - ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO PNE - CONCURSO PÚBLICO - Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC - Edital nº 001/2017.**



3.3.5 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo V**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendida (**Anexo V**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.3.6 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

3.3.7 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

3.3.8 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.3.9 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.3.10 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.11 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.3.12 - Ao ser convocado para investidura no cargo pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja



deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.13 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.14 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC.

3.3.15 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.16 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

3.3.17 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.3.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.6 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos.



4.10. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste concurso público.

4.10.1. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

4.10.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue, Anexo VI deste Edital, e envia-lo via correio, impreterivelmente, **até 23/08/2017**, nas seguintes formas:

4.10.2.1. enviá-lo pelo correio, com Aviso de Recebimento - AR (cuja data de postagem seja de **03 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2017**, ao Instituto Excelência Ltda. - ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC - Edital nº 001/2017**.

4.10.2.2. O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

4.10.2.2.1. cópia do requerimento de inscrição;

4.10.2.2.2. comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações no período de um ano;

4.10.2.2.3. se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

4.11. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.11.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.12. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.12.1. omitir informações;

4.12.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

4.12.3. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.12.4. entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.13. A empresa Instituto Excelência Ltda-ME avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural do Centro Administrativo Municipal e nos sites www.saolourenco.sc.gov.br e www.institutoexcelenciapr.com.br, no dia 01 de setembro de 2017.

4.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 04 de setembro de 2017, conforme subitem 3.2.1.

4.15 - DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.15.1 - A partir do dia 06/09/2017, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br, e www.saolourenco.sc.gov.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 - DAS PROVAS

5.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2017 será:

5.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.



5.1.3 - A **Prova Objetiva** contendo **25** (Vinte e Cinco) questões com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

5.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

5.1.4.1 - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

5.2 - A realização da **Prova Objetiva**, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três)** horas.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo IV**.

5.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo III**.

5.4.1 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo III** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **17/09/2017**, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, em locais e horários que serão divulgados no dia **12/09/2017** e, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.saolourenco.sc.gov.br.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

6.1.2.2 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas,



documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5**, **6.1.6**, **6.1.7** e **6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a)** Não apresentar documento de identificação exigida;
- b)** Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e)** For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo VII**.



6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo V**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7 - DA PROVA PRÁTICA:

7.1 - A Prova Prática (PPR) será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - A Prova Prática será realizada a todos candidatos que concorrerem à vaga do cargo de ARTESÃO e será aplicada, na data provável de **17 de setembro de 2017**, em local a ser definido.

7.3 - As provas práticas serão aplicadas aos candidatos com inscrições homologadas para a prova escrita objetiva do cargo de ARTESÃO, de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	Número de vagas oferecidas no Concurso Público	Candidatos que serão convocados para prova prática
Artesão	2	Todos os candidatos com inscrição homologadas



7.4 - No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

7.5 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.6 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar a Prova Prática

7.7 - A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

7.8 - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.

7.9 - Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

7.9.1 - ARTESÃO

7.9.1.1 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Executar oficinas de artesanato; Organizar e controlar o consumo de material para oficinas; Executar atividades manuais e criativas; Ministras técnicas de trabalho em madeira, pinturas, couro, argila, tecido, materiais recicláveis e outros produtos artesanais.	0 a 50 pontos	10min.
Avaliação de Conhecimentos e habilidades com materiais utilizados para realização das tarefas.	0 a 50 pontos	05min
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

7.10 - Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, e para os candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos alcançados na prova objetiva, a nota da prova objetiva será somada a nota da prova prática.

8 - COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO NA AREA DE ATUAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

8.1 - Os candidatos aprovados na prova objetiva do Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será obrigatória a comprovação de residência no Município de São Lourenço do Oeste/SC

8.2 - Na Etapa de comprovação de endereço, o candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá realizar a apresentação de comprovante de endereço autenticado em cartório e serão realizadas visitas para comprovar a veracidade da informação.

8.3 - Na Etapa de comprovação de endereço, o candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, quando da inscrição, residir no município de São Lourenço do Oeste - SC. Deverá providenciar a documentação exigida no item 7.2 e preencher o formulário (**Anexo VI**) deste Edital, encaminhando - os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **18 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2017**, ao Instituto Excelência Ltda. - ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO**



COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO - CONCURSO PÚBLICO - Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC - Edital nº 001/2017.

8.4 - Os candidatos serão eliminados, caso não comprovem que reside no município de São Lourenço do Oeste/SC.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

9.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

9.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

9.2.3 - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

9.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia **29/09/2017** nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.saolourenco.sc.gov.br

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento de inscrição.
- c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência.
- d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial.
- e) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
- f) Divulgação da classificação preliminar, ampla concorrência/pessoas com deficiência.
- g) Divulgação da Classificação Final.

10.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**.

10.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

10.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 1**

10.1 - devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento.

10.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

10.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

10.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão)



atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **10.3.1** e **10.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

10.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no "Menu do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11 - DA NOMEAÇÃO

11.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de São Lourenço do Oeste/SC, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de São Lourenço do Oeste/SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital:

11.4.1. comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);

11.4.2. comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo de direitos políticos;

11.4.3. comprovante da habilitação mínima exigida Anexo I deste Edital;

11.4.4. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de São Lourenço do Oeste;



- 11.4.5.** declaração de bens;
- 11.4.6.** declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- 11.4.7.** laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;
- 11.4.8.** comprovante de residência atualizado;
- 11.4.9.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- 11.4.10.** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 11.4.11.** outros documentos que se fizerem necessários.
- 11.4.12.** os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 11.4 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.
- 11.4.13.** os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data publicação do ato de nomeação, sob pena de exclusão do concurso público.
- 11.4.14.** O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a posse do candidato.
- 11.4.15.** Não será concedida posse ao candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 11.5 -** Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de São Lourenço do Oeste/SC poderá solicitar outros documentos complementares.
- 11.6 -** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.7 -** Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Lourenço do Oeste e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 11.8 -** O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
- 11.9 -** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.10 -** O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação.
- 11.11 -** O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
- 11.12 -** O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de São Lourenço do Oeste/SC, após o resultado final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



12.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

12.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, o Instituto Cultural de São Lourenço e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

12.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Anexo II)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

12.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

12.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários, Quantidade de Vagas.

Anexo II: Atribuições

Anexo III: Conteúdo Programático.

Anexo IV: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo V: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo VI: Cronograma.

ANEXO VII: Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue.

12.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, nos endereços: www.institutoexcelenciapr.com.br e www.saolourenco.sc.gov.br, salvo por motivo de força maior.

12.10 - Caberá ao Prefeito Municipal e ao Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, a homologação do resultado final

São Lourenço do Oeste/SC, 03 de agosto de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço



ANEXO I

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários, Tipo de Prova e Quantidade de Vagas.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	*VENCIMENTO INICIAL¹	NÍVEL DE ESCOLARIDADE²
Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	CR (apenas para a micro área: ESF São Francisco)	40h	R\$ 1.277,72	Ensino Fundamental e comprovar residência na área geográfica de atuação.
Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	CR (apenas para a micro área: ESF Centro I)	40h	R\$ 1.277,72	Ensino Fundamental e comprovar residência na área geográfica de atuação.
Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	CR (apenas para a micro área: ESF Centro II)	40h	R\$ 1.277,72	Ensino Fundamental e comprovar residência na área geográfica de atuação.
Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	CR (apenas para a micro área: ESF Cruzeiro)	40h	R\$ 1.277,72	Ensino Fundamental e comprovar residência na área geográfica de atuação.
Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	CR (apenas para a micro área: ESF São Roque)	40h	R\$ 1.277,72	Ensino Fundamental e comprovar residência na área geográfica de atuação.
Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	CR (apenas para a micro área: ESF Frederico Wastner)	40h	R\$ 1.277,72	Ensino Fundamental e comprovar residência na área geográfica de atuação.
Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	2 + CR	40h	R\$ 1.342,22	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"
Médico - Clínico Geral	4 + CR	40h	R\$ 12.519,00+ 20% adicional de insalubridade + até 20% de adicional de	Ensino Superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

			produtividade	Habilitação categoria "B".
Médico Especialista - Saúde Mental ou Psiquiatria	1	20h	R\$ 12.519,00+ 20% adicional de insalubridade + até 20% de adicional de produtividade	Ensino Superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e especialização na área específica de atuação e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Médico Especialista – Pediatria ³	CR	20h	R\$ 12.519,00+ 20% adicional de insalubridade + até 20% de adicional de produtividade	Ensino Superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e especialização na área específica de atuação e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Técnico em Enfermagem	CR	40h	R\$ 1.342,22+ 20% de adicional de insalubridade	Ensino Médio completo e curso técnico profissionalizante na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Técnico de Vigilância Sanitária	1	40h	R\$ 1.476,45	Ensino Médio , curso técnico profissionalizante na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Odontólogo Especialista- Endodontia	1	20h	R\$ 2.877,58+ adicional de periculosidade ou insalubridade	Ensino Superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e especialização na



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

				área específica de atuação, definida em Edital de Concurso Público bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Artesão	2	20h	R\$ 1.042,06	Ensino Médio completo, com habilidades práticas em artesanato e costura
Agente Cultural I	CR	40h	R\$ 1.697,53	Ensino Médio.
Odontólogo Especialista- Pacientes com Necessidades Especiais	CR	20h	R\$ 2.877,58+ adicional de periculosidade ou insalubridade	Ensino Superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e especialização na área específica de atuação, definida em Edital de Concurso Público bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Odontólogo Especialista- Protésista	CR	20h	R\$ 2.877,58+ adicional de periculosidade ou insalubridade	Ensino Superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e especialização na área específica de atuação, definida em Edital de Concurso Público bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

¹ Além do Vencimento Inicial dos cargos será acrescida a seguinte vantagem financeira: **Vale Alimentação**, no valor de **R\$ 353,66** (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a Lei nº 1.978/2011.

² Todos os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.

CR = Cadastro Reserva

³ A especialidade prevista para este cargo deve ser exclusiva de residência em pediatria.



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Exercer as seguintes atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob a supervisão do gestor municipal: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam qualidade de vida; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as determinações definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle de epidemias e endemias; Comprovar, anualmente, por meios considerados hábeis pela Administração Municipal, sua residência na área de atuação, cabendo à Secretaria de Saúde a fiscalização permanente.

AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais, equipamentos e pessoas; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo, equipamento ou máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder ao mapeamento de viagens, identificação do usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e humanidade; Manter atualizada a documentação de habilitação profissional e do veículo; Atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinações dos usuários registrando ocorrências; Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina ou veículo; Operar máquinas, equipamentos e implementos, tais como: motoniveladora, trator de pneus, trator de esteiras, rolo compactador, pá-carregadeira, retroescavadeira e escavadeira hidráulica, equipamentos relacionados à usina de asfalto, perfuratriz e outros destinados a terraplenagem, construção e conservação de estradas; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina, equipamento ou veículo sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e data.



MÉDICO - CLÍNICO GERAL:

Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das Comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias; Auxiliar nos programas de educação de saúde; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

MÉDICO - ESPECIALISTA - SAÚDE MENTAL OU PSIQUIATRIA:

Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das Comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias; Auxiliar nos programas de educação de saúde; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde; Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas; Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com programação estabelecida pela instituição; Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade; Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população; Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas; Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização a normas técnicas; Participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pela Secretaria da Saúde; Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer visita domiciliar; Supervisionar e coordenar o pessoal de enfermagem na ausência do enfermeiro,



quando designado, na execução de tarefas estabelecidas; Realizar cortes histológicos e inclusão; Preparar peças anatômicas para serem examinadas e/ou conservadas; Controlar o estoque de material, visando a provisão das necessidades; Requisitar material de laboratório e verificar a sua correta especificação e acondicionamento; Receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas; Orientar e supervisionar as atividades de coloração de lâminas desenvolvidas pelos auxiliares do setor; Participar na organização dos arquivos das lâminas e de laudos, orientando os responsáveis; Orientar e executar os serviços de lavagem, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor; Preparar reagentes, soluções, corantes e meios de cultura utilizados em laboratórios; Executar etapas intermediárias de análises laboratoriais, sob supervisão e orientação do profissional responsável; Dirigir veículos oficiais, no exercício das atribuições do cargo.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Atuar na área de vigilância sanitária em geral, no cumprimento dos regulamentos municipais, estaduais e federais; Prestar assistência aos munícipes e estabelecimentos comerciais quanto as normas de vigilância e saúde ambiental; Executar tarefas correlatas ao cargo; Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais; Preparar as amostras de alimento para análise; Auxiliar o bioquímico no encaminhamento e arquivo de laudos de análise de alimentos – retirar e colocar na Vigilância Sanitária. Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo

ODONTÓLOGO ESPECIALISTA- ENDODONTIA:

Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; Atender o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado; Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las; Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública; Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária; Desempenhar atividades correlatas a área de sua especialidade, com procedimentos de maior complexidade, buscando a eficácia nos serviços prestados; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

ARTESÃO:

Executar oficinas de artesanato; Organizar e controlar o consumo de material para oficinas; Executar atividades manuais e criativas; Acompanhar os usuários durante o tempo que



permanecerem no serviço; Acompanhar os usuários em atividades externas; Auxiliar em Oficinas Terapêuticas; Ministar técnicas de trabalho em madeira, pinturas, couro, argila, tecido, materiais recicláveis e outros produtos artesanais

AGENTE CULTURAL I:

Promover a execução orçamentária do Instituto Cultural de São Lourenço e dos registros contábeis da receita e da despesa; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão; Participar na elaboração de propostas orçamentárias; Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária; Controlar a execução orçamentária; Relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários; Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo; Controlar os valores arrecadados, bem como conferir, diariamente, extratos contábeis; Zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da Administração Municipal; Controlar os recursos extraorçamentários provenientes de convênios ou termos de colaboração ou fomento por parcerias; Registrar todos os bens e valores existentes no Instituto Cultural de São Lourenço; Fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência; Inventariar anualmente o material e os bens móveis pertencentes ao Instituto Cultural de São Lourenço; Expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis e imóveis de caráter permanente; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do Instituto Cultural de São Lourenço; Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do Instituto Cultural de São Lourenço; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; Confeccionar documentos necessários para o funcionamento do órgão; Realizar registros em geral; Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados com as suas atividades; Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral; Colaborar nos estudos de elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; Estudar e propor normas para administração de material; Coordenar, controlar, e executar os processos licitatórios; Providenciar material de expediente; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Atender usuários dos serviços prestados pelo Instituto Cultural de São Lourenço; Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação; Auxiliar na organização e realização de eventos artístico-culturais realizados pelo Instituto Cultural de São Lourenço ou em parceria com o mesmo; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.



ODONTÓLOGO ESPECIALISTA- PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; Atender o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado; Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las; Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública; Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária; Desempenhar atividades correlatas a área de sua especialidade, com procedimentos de maior complexidade, buscando a eficácia nos serviços prestados; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

ODONTÓLOGO ESPECIALISTA- PROTESISTA:

Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; Atender o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado; Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las; Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública; Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária; Desempenhar atividades correlatas a área de sua especialidade, com procedimentos de maior complexidade, buscando a eficácia nos serviços prestados; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.



MÉDICO - ESPECIALISTA-PEDIATRIA:

Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das Comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias; Auxiliar nos programas de educação de saúde; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO FUNDAMENTAL:

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Morfologia: as classes de palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO:

Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto. Interpretação do texto. Gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia. Acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto). Conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto). Concordância verbal e nominal. Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Emprego dos verbos.

LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO SUPERIOR:

Interpretação do texto. Gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal). Termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto). Conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto). Concordância verbal e nominal. Crase. Pontuação. Funções do QUE e do SE. Uso dos porquês. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poesia, soneto e poema. Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa. Emprego dos verbos.

MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL:

Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema.



MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO:

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos.. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Funções.

MATEMÁTICA - RACIOCÍNIO LÓGICO-ENSINO SUPERIOR:

Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Saúde: conceito e relação com o ambiente. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde. Sistema Único de Saúde e cidadania. Sociedade, ética e promoção de saúde. Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e atores de risco. O ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional. As infecções e as defesas do organismo. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças re-emergentes. Trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho. Saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Atribuições específicas e postura profissional do Agente de Combate a Endemias; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos; Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos; Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas; Metodologia de visita domiciliar. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório; Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, febre amarela e dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão; Vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Conceituação de agente comunitário. Processos de trabalho do agente comunitário: cadastramento, mapeamento, visita domiciliar, educação em saúde, participação na comunidade e atuação Inter setorial. Planejamento das ações do agente comunitário: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação.



Ferramentas de trabalho do agente comunitário: orientações de preenchimento, de cadastramento e de acompanhamento das diversas fichas pertinentes ao agente comunitário.

AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS:

Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas pesadas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Parte elétrica de veículos pesados. Sistema de suspensão e frenagem de veículos pesados. Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268). Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas

MÉDICO-CLÍNICO GERAL:

Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. As normas operacionais do SUS. O paradigma da promoção da saúde. A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento. Principais patologias do recém-nascido. Principais doenças infectas contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais. Doenças gastrointestinais. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. Doenças hematológicas. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do sistema ósseo. Doenças do sistema imune. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnósticas Diferenciais. Doenças parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças de pele e tumorais. Diabetes e Hipertensão. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social. Emergências hospitalares.

MÉDICO ESPECIALISTA- SAÚDE MENTAL OU PSIQUIATRIA:

Fundamentos Psicanalíticos: Teoria e Psicopatologia. Delirium. Demência. Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Outros Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Legislação referentes ao tema. Reforma psiquiátrica. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatría. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Emergências psiquiátricas.



Psiquiatria de ligação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Ética, bioética e legislação em enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Processo de cuidar em enfermagem em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis. Processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências. Saúde da família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de enfermagem. Programa nacional de imunização. Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico – cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material. Enfermagem materno-infantil. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher. Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério. Climatério; prevenção do câncer cérvico – uterino. Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes. Cuidados com o recém- nascido, aleitamento materno. Doenças mais frequentes na infância. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Assistência de enfermagem ao paciente na UTI. Noções de administração do trabalho em equipe. COREN. Lei do exercício profissional. De ontologia em enfermagem. Programa Saúde da Família. Saúde na Constituição Brasileira. Leis nº 8080/90 e nº 8142/90. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências - Atenção Integral da morbimortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos. Epidemiologia descritiva. Indicadores de saúde. Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência. Vigilância em Saúde.

TÉCNICO de VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância Sanitária: conceitos, áreas de abrangência e funções. Lei nº 9.782/1999 e suas alterações Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Código de Saúde, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária. Noções de saúde e doenças. Noções de anatomia e fisiologia humanas. Noção geral de nutrientes e suas funções no organismo. Influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde. Higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário. Noções de saneamento básico e agravos à saúde. Noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo. Noções de vacinação e prevenção de doenças. Controle de doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; dengue; malária; febre amarela.

ODONTÓLOGO ESPECIALISTA- ENDODONTIA:

Assistência odontológica. Diagnóstico e tratamento de afecções bucais, dentárias e maxilo-faciais. Prescrição ou administração de medicamentos odontológicos. Realização de perícias odontológicas, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. Noções de diagnóstico e tratamento endodônticos em dentes unir radiculares e bi radiculares. Retratamentos endodônticos. Remoção de núcleos intrarradiculares. Controle de contaminação e infecção durante o procedimento clínico. Biossegurança em Odontologia. Importância da higienização das mãos para o controle de Infecção em estabelecimentos de assistência à saúde. Atendimento de urgência de dentes traumatizados. Clínica endodôntica com cirurgia. Diagnóstico, a prevenção e o tratamento endodôntico em dentes com polpa viva, com polpa sem vitalidade. Endodontia: urgências na prática clínica; materiais para proteção do complexo dentino-pulpar; tratamento conservador da polpa dentária. Dor endodôntica. Doenças pulpares inflamatórias.



ARTESÃO:

Conceito de Artesanato no Brasil. Conhecimento, produção e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato. Técnicas da pintura em tecido, madeira e outros. Artesanato em madeira, materiais e ferramentas. Colagem. Materiais sustentáveis e reaproveitamento. Técnicas com fios (tear e outros). Pintura. Desenho. Colagem. Dobras livres. Fases do recorte. Guache. Pintura a dedo. Posições: dentro e fora. Produção em fios (bordado, tricô e crochê). Tecidos (costura, pintura e macramê) Reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). Conhecimentos de máquina de costura. Conhecimentos sobre costuras: tecidos, linhas, modelos. Tipos de Roupas. Prestação qualitativa dos serviços específicos. Organização e manutenção dos equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho relativos ao artesanato. Treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho do artesão. Tarefas correlatas à área específica do artesanato. Trabalhos manuais (bordados, tricô e crochê).

AGENTE CULTURAL I:

Noções de manifestações artísticas e culturais. Conhecimento geral sobre gestão e política pública cultural. Conhecimento geral sobre arte-educação. Animação cultural: conceitos, significados e práticas. Fundamentos da Linguagem Visual. História da Arte. Cultura Brasileira. Expressão Corporal. Artes Gráficas. Teoria e Crítica da Arte. Estética das Artes Visuais. Expressões e Linguagens Artísticas. As formas e representação visual. Formas visuais dramáticas: teatro, cinema música e dança. Arte corporal e arte interativa: conceito. As características e especificidades de cada mídia. Os códigos e estrutura das linguagens presentes nas diferentes mídias. A análise técnica de roteiros para as diferentes mídias, com conhecimento dos recursos artísticos, humanos, técnicos, operacionais e de apoio à produção, necessários à sua realização. Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Principais manifestações artísticas brasileiras, características das tendências e artistas representantes. Arte, Comunicação e Cultura. As linguagens artísticas na atualidade brasileira. Manifestações artístico-culturais populares brasileiras. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Artes cênicas: teatro, cinema, dança e circo; dramatização e interpretação. A evolução das artes cênicas.

ODONTÓLOGO ESPECIALISTA: PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

Prevenção de doença cárie e periodontal em pacientes com necessidades especiais. Protocolos de prevenção. Adaptações de escovas e de técnicas de escovação. Cuidados específicos bucal: síndrome de down, PC, espectro autista. Tratamento restaurador em pacientes com necessidades especiais. Uso de materiais como CIV. Odontologia baseada em evidências: pacientes com necessidades especiais. Pacientes imunossuprimidos. Distúrbios metabólicos. Distúrbios hematológicos. Pacientes sindrômicos. Pacientes neurológicos. Emergência Médica em Odontologia. Biossegurança. Ética e Legislação Odontológica. Princípios do atendimento odontológico sob anestesia Geral para o paciente especial. Princípios do atendimento sob sedação oral em Pacientes com Necessidades Especiais. Ortodontia para Pacientes com Necessidades Especiais.



ODONTÓLOGO ESPECIALISTA- PROTESISTA:

Anestesia locoregional oral: tipos, técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação de urgência. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crâniomandibulares e de oclusão através da prótese fixa e da prótese removível parcial ou total. Epidemiologia em saúde bucal. Farmacologia aplicada à odontologia. Políticas de saúde bucal no Brasil. Princípios básicos da oclusão. Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação. Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses, manutenção e controle da reabilitação. Prótese sobre implante: indicações e técnicas. Próteses Imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação. Próteses Parciais Provisórias: confecção e adaptação. Próteses unitárias. Tratamento Restaurador. Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais. Terapêutica e farmacologia (analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos.

MÉDICO- ESPECIALISTA- PEDIATRA:

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência). Imunizações(vacinação). Alimentação da criança. Distúrbios cardiológicos na criança. Endocardite infecciosa infantil. Miocardite viral e aguda infantil. Distúrbios nutricionais infantis: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Distúrbios respiratórios infantis: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia na infância: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados com o RN normal e de baixo peso, principais características e morbidades mais comuns do RN normal e do prematuro, triagem neonatal: “teste do pezinho”, “teste da orelhinha” (teste de emissões otoacústicas), pesquisa do reflexo vermelho (triagem oftalmológica), desconforto respiratório, distúrbios metabólicos, icterícia. Problemas do aparelho digestivo infantil: vômitos e diarreia; diarreia crônica; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta na infância: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites. Problemas hematológicos infantis: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras. Problemas neurológicos na criança: meningites; meningoencefalites; convulsões. Problemas urinários infantis: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesículo-ureteral; válvulas da uretra posterior.



ANEXO IV

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental e Alfabetizado	Língua Portuguesa	8	4,0	32
	Matemática	5	4,0	20
	Conhecimentos Específicos	12	4,0	48
TOTAL		25		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Língua Portuguesa	8	4,0	32
	Matemática	5	4,0	20
	Conhecimentos Específicos	12	4,0	48
TOTAL		25		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa	8	4,0	32
	Matemática/Raciocínio Lógico	5	4,0	20
	Conhecimentos Específicos	12	4,0	48
TOTAL		25		100



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. - ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

São Lourenço do Oeste/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto



ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA DOADORES DE SANGUE

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº
_____, residente na Rua _____, nº
_____, Bairro _____, Município de
_____, Estado _____, telefones _____
_____, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao
cargo de _____**, do Edital de
Concurso Público nº 001/2017, de São Lourenço do Oeste/SC, na condição de doador de
sangue, pois preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do
Estado de Santa Catarina.

São Lourenço do Oeste/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto



ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
03/08/2017	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
03/08/2017 às 12h a 04/09/2017 às 12h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
04/09/2017	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário.
03/08/2017 às 12h a 04/09/2017 às 12h	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
23/08/2017	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
01/09/2017	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição.
06/09/2017	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
08 e 09/09/2017	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
Ate 12/09/2017	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva e Prova Prática e Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
17/09/2017	Realização da Prova Escrita Objetiva/Prática
18/09/2017	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
19/09/2017 a 20/09/2017	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
22/09/2017	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva/ Prova Prática e divulgação do gabarito oficial
25/09/2017 a 26/09/2017	Prazo para recurso referente à classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva/ Prova Prática
29/09/2017	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.